



ESTADO DE GOIÁS  
**Prefeitura Municipal de São Simão**  
- Gabinete do Prefeito -

Publicação feita nesta data

11 / 07 / 2007  
*Lawrence Vilarinho*  
ASSINATURA

LEI Nº 203, DE 11 DE JULHO DE 2007.

*“Dispõe sobre a criação da Biblioteca Municipal Júlio Bernardes de Oliveira e o Centro de Inclusão Digital.”*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO, ESTADO DE GOIÁS aprova e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Fica criada a Biblioteca Municipal Júlio Bernardes de Oliveira e o Centro de Inclusão Digital com finalidades, atribuições e organização prevista nesta Lei.

**Parágrafo único** - A Biblioteca e o Centro de Inclusão Digital funcionarão, em prédio próprio, situado a Rua 28 – Praça Júlio Bernardes de Oliveira -, Centro, São Simão, Goiás.

**Art. 2º** São os seguintes os objetivos da Biblioteca e Centro de Inclusão Digital:

**I** - Possibilitar o acesso à cultura e educação através dos livros didáticos e literários, periódicos, mapas, etc. à comunidade local;

**II** - Apoiar e dar suporte bibliográfico a pesquisas;

**III** - Desenvolver na sociedade o interesse em atividades de leitura;

**IV** – Fornecer obras de informação e lazer que elevem o nível de conhecimento geral de seus usuários.

**V** - Promover à comunidade a Inclusão Digital, visando a melhoria da qualidade de vida e melhor preparo para o mercado de trabalho.

**VI** - Universalizar o conhecimento, através de novas tecnologias cuja amplitude é ilimitada e atualizada.

**Art. 3º** A Biblioteca e o Centro de Inclusão Digital, serão dirigidos pela Secretaria de Educação e Cultura.

**Art. 4º** Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir os créditos necessários e a fazer operações de crédito indicadas para a execução desta Lei.



ESTADO DE GOIÁS  
**Prefeitura Municipal de São Simão**  
- Gabinete do Prefeito -

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE SÃO SIMÃO, ESTADO DE GOIÁS, aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e sete (11/07/2007).**

  
**FRANCISCO DE ASSIS PEIXOTO**  
Prefeito Municipal